



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 199, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação funcionários para comporem Comissão de revisão e atualização de Plano de Cargos e Salários.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a importância da revisão e atualização do plano de cargos e salários para garantir a adequação e a justiça nas remunerações e nos planos de carreira da instituição;

CONSIDERANDO o autorizado no Processo 579772/2024

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise do Plano de Cargos e Salários da CREA/PA, com a finalidade de revisar, analisar e propor melhorias no plano de cargos e salários vigente, assegurando a adequação às necessidades e à realidade da instituição.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Assessor da Presidência/Superintendente BRUNO SANTOS BORDALLO - Coordenador
- II. Agente Administrativo PAULO SERGIO MENDES BARBOSA - Membro
- III. Agente de Fiscalização KLEBER SOUSA DOS SANTOS – Membro
- IV. Analista Técnico DOUGLAS WILL SERRÃO DE NAZARÉ – Membro
- V. Assessor da Presidência ARTUR GISLAN FARIAS AMARAL – Membro
- VI. Assessor da Presidência/Procurador Geral do CREA/PA YURI JORDY NASCIMENTO FUGUEIREDO – Membro
- VII. Analista YONA NAZARÉ MIRANDA DE MACEDO - Membro

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um relatório com suas conclusões e propostas de alterações no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 08/08/2024 13:51:54, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.